



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANZO
MARIA BALBINA CRAVO
PEDRO CORREIA PROENÇA
MANUELA GUERRA OLIVEIRA
FREDERICO AMANTE RASQUILHA
MÓNICA SOFIA CUNHA

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia Municipal,

1. Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR** (a Entidade), referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024.
2. Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, nomeadamente, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas do Município. Para o efeito, recebeu das várias divisões e secções todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório e contas e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos, exigidos por lei, com vista à sua certificação legal.

Parecer

4. Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, referentes ao exercício ao exercício de 2024, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este setor, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.
5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à Câmara Municipal de Ponte de Sor e todas as suas divisões e secções, a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 10 de abril de 2025

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por
Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266,
Registado na CMVM sob o nº 20160877